



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019.

ANO III - Edição 097

AVISOS/EXTRATOS/LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL – S.R.P. N.º: 007/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Valor Estimado para o período 2019 de R\$: 162.690,46 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) para Material de Escritório e R\$: 12.616,00 (Doze mil seiscentos e dezesseis reais) para Suprimentos de Informática - Prazo: 09/01/2019 a 09/01/2020. DO: 01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00; Ficha: 40; Fonte: 100 e 01.02.04.126.0001.2310.3.3.90.30.00; ficha: 40; Fonte 100. Araguari, 07 de Janeiro de 2019 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: JL SUPRIMENTOS EIRELI- ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL – S.R.P. N.º: 007/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Valor Estimado para o período 2019 de R\$: 65.340,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais) para Suprimentos de Informática. - Prazo: 09/01/2019 a 09/01/2020. DO: 01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00; Ficha: 40; Fonte: 100 e 01.02.04.126.0001.2310.3.3.90.30.00; ficha: 40; Fonte 100. Araguari, 07 de Janeiro de 2019 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – Nº 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017. Objetivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DE TODA CÂMARA MUNICIPAL E SEU ANEXO ADMINISTRATIVO ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVE A ALOCAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE MÃO DE OBRA TREINADA E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE ATÉ 02 AUXILIARES DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO QUE EXERCERÃO FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. VALOR DO CONTRATO PERMANECERÁ O MESMO. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses contados a partir do dia 22 de janeiro de 2019. DO: 01.02.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00; FICHA: 035; FONTE: 100, Araguari, 16 de Janeiro de 2019 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, 38, Inciso VI e Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: **María Terezinha de Araújo Neto e Assumpção**; Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES Nº 789 – CENTRO – ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**; Vigência do Contrato: 12 meses a Partir da Assinatura do contrato em 01/02/2019; Processo: Nº 001/2019; Dotação Orçamentária: 01.02.04.122.0001.2305.3.3.90.36.00.; Fonte: 100; Ficha: 034; Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADO, o valor de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) por mês perfazendo o valor global de R\$16.200,00, (Dezesseis mil e duzentos reais); Autorização: em 08/01/2019; Ratificação: em 15/02/2019, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, quarta-feira, às treze horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Luiz Antônio de Oliveira, designou como secretário ad hoc o Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale, solicitando a este que fizesse a chamada dos Vereadores. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC - segundo secretário, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB- presidente, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Werlei Ferreira de Macedo/PSB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, da ata da sessão anterior e das correspondências recebidas. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- “O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposto no art. 23, § 4º, III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 96, inciso III e § 3º, do Regimento Interno, CONVOCA os senhores VEREADORES para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia VINTE E SEIS (26) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) - QUARTA-FEIRA, ÀS TREZE (13) HORAS, no recinto próprio deste Legislativo, para: 1) apresentação, pela Mesa da Câmara, de projeto de lei complementar; 2) deliberação sobre o veto total a Proposição de Lei n. 123, de 30 de outubro de 2018, que “Acréscenta os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 ao art. 6º da Lei n. 4.377, de 12 de dezembro de 2007, que define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Araguari, alterada pelas Leis n. 5.118, de 18 de fevereiro de 2013, e Lei n. 5.198, de 12 de junho de 2013”, enviado pelo prefeito por meio do ofício n. 1.646/2018; 3) deliberação sobre o projeto de lei n. 203/2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências”; 4) apresentação e deliberação sobre requerimento transferindo o local da sessão solene que será realizada no dia dois de janeiro de dois mil e dezenove, para a posse dos membros da Mesa da Câmara- biênio 2019/2020. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2018. Luiz Antônio de Oliveira/PSDB- presidente.” Com exceção dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Jander Souza Patrocínio, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, os demais assinaram dando ciência desta convocação, sendo referido edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, de 21 de dezembro de dois mil e dezoito, edição n. 092. III- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi lida a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia onze de dezembro de dois mil e dezoito. IV- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- O prefeito do Município enviou os seguintes ofícios: a) n.s 1.771, 1.779/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.798, 1.844/2018, da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado; b) n. 1.750/2018, em resposta ao requerimento n. 1.618/2018, do Vereador Dhiosney de Andrade; c) n. 1.772/2018, em resposta ao requerimento n. 1.834/2018, do Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta; d) n. 1.769/2018, em resposta ao requerimento n. 1.815/2018, do Vereador Giulliano Sousa Rodrigues; e) n. 1.770/2018, em resposta ao requerimento n. 1.801/2018, do Vereador Jander Souza Patrocínio; f) n.s 1.745, 1.747/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.752, 1.751/2018, do Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto; g) n.s 1.761, 1.780/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.718, 1.851/2018, do Vereador Levi de Almeida Siqueira; h) n.s 1.741, 1.748, 1.768, 1.775/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.809, 1.813, 1.807, 1.858/2018, do Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale; i) n.s

1.740, 1.776/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.777, 1.862/2018, do Vereador Sebastião Joaquim Vieira; j) n.s 1.742, 1.760, 1.762, 1.763, 1.764, 1.765, 1.766, 1.767, 1.774/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.826, 1.678, 1.628, 1.831, 1.830, 1.829, 1.828, 1.825, 1.629/2018, do Vereador Warley Ferreira de Moraes; k) n.s 1.746, 1.753/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.728, 866/2018, do Vereador Werlei Ferreira de Macedo; l) n. 1.778/2018, em resposta ao requerimento n. 1.840/2018, do Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça; m) n.s 1.737, 1.743, 1.744, 1.749, 1.773, 1.777/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.626, 1.818, 1.811, 1.624, 1.625, 1.874/2018, subscritos por diversos vereadores; o) n. 1.758/2018, encaminhando o saldo bancário referente ao período de dez a quatorze de dezembro do corrente; p) n. 1.757/2018, encaminhando relatório de benefícios eventuais concedidos no mês de novembro do corrente, em cumprimento aos incisos I e II, artigo 15 da Lei n. 4.377/2007. O prefeito também encaminhou o ofício n. 1.756/2018: “Assunto: Contém razões de veto total às Emendas n.s 016, 023, 035, 049 e 061, integrantes do anexo respectivo da Proposição de Lei n. 131, de 3 de dezembro de 2018. Órgão: Gabinete do Prefeito. Araguari, 14 de dezembro de 2018. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE! Vimos trazer ao conhecimento de VOSSA EXCELÊNCIA e ilustres Pares que vetamos totalmente as Emendas n.s 016, 023,035, 049 e 061, apresentadas pelos seus respectivos propositores ao Projeto de Lei de nossa iniciativa identificado pela ementa “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2019”, o qual após aprovado deu origem à Proposição de Lei n. 131, de 3 de dezembro de 2018. O Projeto de Lei n. 171/2018, de nossa iniciativa, foi aprovado com várias emendas relativas a futuras ações que deverão constar no orçamento para o exercício de 2019. Não obstante se reconheça a importância da atuação legislativa, as emendas de n.s 016, 023, 035, 049 e 061 não reúnem condições de serem sancionadas e convertidas em lei, uma vez identificada sua inconstitucionalidade formal, impondo o veto total às mesmas. Como se nota, as emendas em apreço estão em flagrante contradição com as normas de regência. O § 9º do art.166 da Constituição Federal determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo reproduzida *ipsis litteris* no §1º do seu art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari. CF/88 Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum. ... § 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ... LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI ... Art. 149-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ... Referente as Emendas n.s 016, 023, 035 e 061 foram apresentadas emendas respeitando percentual de 1,2%, porém com destinação de 0,6% dos recursos para ações voltadas para o Canil Municipal e para o Fundo de Proteção aos Animais e Meio Ambiente de Araguari-APROAMA, sendo inserido no elemento – PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. No entanto, as ações e serviços de saúde de que tratam o § 9º do art. 166, CF/88 e § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari se referem à saúde de seres humanos. Disso não há dúvidas, conforme bem definido na sessão própria da Constituição Federal, bem como na Lei Federal n. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e na Lei Complementar Municipal n. 116/15 (Código de Saúde do Município de Araguari). CF/88 ... Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle,



devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade. Art. 200 Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. LEI FEDERAL N. 8.080/90 ... Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. § 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade. Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País. Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social. LEI COMPLEMENTAR N. 116/2015 (Código de Saúde do Município de Araguari). ... Art. 3º A saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado, mediante a formulação e execução de políticas sociais e econômicas, promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício, reduzindo os riscos de doenças e de outros agravos, bem como o estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário a ações e serviços de qualidade para sua promoção, proteção e recuperação. Parágrafo único. O dever do Estado previsto neste artigo não exclui o das pessoas, o da família, o das empresas e o da sociedade. Com referência a Emenda n. 049, apurou-se que foi apresentada em percentual superior ao limite base de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) estabelecido pelo § 9º do art. 166 da CF/88 e §1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município. Não sendo cabível apresentar emenda parlamentar impositiva ao orçamento fiscal em limite superior a esse valor, sob pena incorrer em ilegalidade na iniciativa. Ressalte, ainda, que a matéria em questão também teve pareceres contrários da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal (Pareceres n. 202/2018 e 203/2018) que se apoiou no Parecer n. 3487/2018 do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Ante o exposto recai o veto total nas emendas a seguir destacadas, com os seguintes teores: 1. Emenda n. 016, de autoria do vereador Jander Souza Patrocínio: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 1) R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) – construção de baias (cobertas) no Canil Municipal, para internação, com anexo para área de sol dos animais; para a construção de um galpão anexo para abrigar os felinos; promover a restauração da área de sol já existente; 2. Emenda n. 023, de autoria do vereador Giulliano Sousa Rodrigues: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 1) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação de Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Araguari; 3. Emenda n. 035, de autoria do vereador Jander Souza Patrocínio: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 1) R\$4.000,00 (quatro mil reais) – construção de baias (cobertas) no Canil Municipal, para internação, com anexo para área de sol dos animais, para a construção de um galpão anexo para abrigar os felinos; promover a restauração da área de

sol já existente; 4. Emenda n. 049, de autoria do vereador Werlei Ferreira de Macedo: 1) R\$200.000,00 – construção de quadra poliesportiva no Centro Educacional Municipal Realino Elias Carrijo, no Distrito de Amanhece; 5. Emenda n. 061, de autoria do vereador Giulliano Sousa Rodrigues: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. R\$4.000,00 (quatro mil reais) para a Associação de Proteção dos Animais e Meio Ambiente – APROAMA. São estas as razões que nos levaram à oposição do veto total às emendas n.s 016, 023, 035, 049 e 061, do respectivo anexo da Proposição de Lei n. 131, de 3 de dezembro de 2018, cumprindo-nos reiterar que os dispositivos alvejados possuem vício insanável por contrariarem a Constituição Federal, a legislação federal e municipal, sendo impossível sancioná-las na forma em que se apresentam. De resto, somem-se a tudo os demais motivos jurídicos que compõem o presente instrumento, fornecidos pela autoridade da Lei e da doutrina, para assegurar ao VETO TOTAL às Emendas referenciadas os trâmites legais e regimentais que lhe são próprios, levando-o oportunamente ao superior apreço do Emérito Plenário ao encontro do ansiado, justo e necessário acolhimento. Renovando os nossos protestos de elevada estima e consideração às pessoas de VOSSA EXCELÊNCIA e demais VEREADORES, subscrevemo-nos. Respeitosamente, Marcos Coelho de Carvalho Prefeito (sic).” Ofícios do deputado eleito Raul Belém, em resposta à moção n. 072/2018 e ao requerimento n. 1.528/2018. Ofício n. 1.693/2018, da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, em resposta ao requerimento n. 1.700/2018. Ofícios enviados pelos Bancos Santander e Mercantil do Brasil, em resposta ao requerimento n. 1.783/2018. Ofício n. 11.683/2018- deputado Bosco, encaminhando votos de congratulações pelos cento e trinta anos de fundação de Araguari. Ofício n. 57/2018- CAF Transportes e Utilidades Eireli, em resposta ao requerimento n. 1.759/2018. Ofício n. 537/2018- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em resposta ao requerimento n. 1.522/2018. Ofício n. 002/2018 – CeAC (Centro de Apoio às Câmaras) da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, comunicando que a declaração de comparecimento será emitida por meio do Portal da Assembleia. Ofício PP n. 1.22.003.000774/2018-25, do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Uberlândia, recomendando à Câmara de Vereadores do Município de Araguari que revogue o § 4º, do art. 8º, da Lei Municipal n. 5.981/2017, bem como deflagre processo legislativo com fins de alinhar as normas jurídicas locais às recomendações de segurança difundidas pelo FNDE no que concerne ao transporte de escolares, para que os veículos utilizados para essa finalidade tenham no máximo sete anos de fabricação. Também, recomendando a manifestação sobre o acatamento à recomendação, no prazo de até vinte dias, “registrando-se desde logo que, em caso negativo, serão adotadas pelo Ministério Público Federal as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (sic).” Em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 172, do Regimento Interno, o presidente comunicou ao plenário que em atos solenes realizados na Câmara Municipal de Araguari: a) no dia treze de dezembro do corrente, às dezessete horas, foi feita a entrega do Diploma de Honra ao Mérito a Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Araguari e Região (Decreto Legislativo n. 916/2018), ao Jornal Gazeta do Triângulo (Decreto Legislativo n. 901/2018) e a Academia de letras e Artes de Araguari – ALAA (Decreto Legislativo n. 902/2018); b) no dia vinte de dezembro do corrente, às dezenove horas, foi feita a entrega do Título de Cidadão Honorário de Araguari aos senhores Gilson Vital Antônio de Andrade (Decreto Legislativo n. 005/1995), Sérgio Lúcio Almeida - Tenente Lúcio (Decreto Legislativo n. 643/2012), José Carlos Macedo Oliveira (Decreto Legislativo n. 914/2018), bem como do Diploma de Honra ao Mérito aos senhores Onofre de Castro Ferreira (Decreto Legislativo n. 586/2012), Maria José de Castro Ferreira (Decreto Legislativo n. 587/2012), Osvanda Campos Martins (Decreto Legislativo n. 565/2011), Shirlene Ceribelli (Decreto Legislativo n. 602/2012). V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Luiz Antônio de Oliveira, Warley Ferreira de Moraes, Werlei Ferreira de Macedo e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.930/2018 requerendo, com base no artigo 25, da Lei Orgânica do Município, que a sessão solene da Câmara Municipal, a realizar-se no dia dois de janeiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, para a posse da Mesa da Câmara (biênio 2019/2020), seja transferida da sede própria do Poder Legislativo para a sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari - CDL, localizada na Avenida Coronel



Theodolino Pereira de Araújo, número 2.374. A Mesa da Câmara apresentou o projeto de lei complementar n. 013/2018, que “Cria cargos de provimento em comissão para assessoramento da presidência e para coordenação da Escola do Legislativo e dá outras providências.” VI- LEITURA DE PARECERES- A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação: a) do projeto de lei n. 203/2018 e mensagem modificativa enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.695/2018 (contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF); b) do veto total à proposição de lei n. 123/2018 (altera a Lei 4.377/- define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais)- ofício n. 1.642/2018. A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres: a) pela aprovação do projeto de lei n. 203/2018 e mensagem modificativa; b) pela rejeição do veto total à proposição de lei n. 123/2018- ofício n. 1.642/2018. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu parecer pela rejeição do veto total à proposição de lei n. 123/2018- ofício n. 1.642/2018; neste parecer, o Vereador Giulliano Sousa Rodrigues assinou em substituição ao Vereador Sebastião Joaquim Vieira (ausente). A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social emitiu parecer pela aprovação do veto total à proposição de lei n. 123/2018- ofício n. 1.642/2018; neste parecer, o Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto assinou em substituição a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado (ausente). A Comissão Permanente de Meio Ambiente emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 203/2018 e mensagem modificativa enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.695/2018. Prosseguindo, o presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a chamada dos Vereadores. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Levi de Almeida Siqueira/MDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Werlei Ferreira de Macedo/PSB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM PAUTA- Com o prazo para apreciação vencido, encontrava-se na pauta desta sessão o veto total à proposição de lei n. 123/2018. Para a apreciação da matéria, foram nomeados para atuar como escrutinadores os Vereadores Douglas Vieira Rodrigues Tosta e Warley Ferreira de Moraes. Anunciado o encerramento da discussão, foi apreciado o veto total à Proposição de Lei n. 123/2018, em votação secreta e observadas as normas regimentais desta. Responderam as chamadas e votaram treze vereadores. Apurados os votos, o presidente anunciou os seguintes resultados: a) que os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça e de Saúde e Assistência Social, favoráveis ao veto, foram reprovados por treze votos; b) que os pareceres das Comissões Permanentes de Serviços Públicos e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, contrários ao veto, foram aprovados por treze votos; c) que foi rejeitado por treze votos, o veto total à Proposição de Lei n. 123, de 30 de outubro de 2018, que “Acrescenta os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10, ao art. 6º da Lei n. 4.377, de 12 de dezembro de 2007, que define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Araguari, alterada pela Lei n. 5.118, de 8 de fevereiro de 2013, e pela Lei n. 5.198, de 12 de junho de 2013”, enviado pelo prefeito por meio do ofício n. 1.646/2018. Na sequência, o requerimento n. 1.930/2018 foi aprovado por doze votos. Quanto ao projeto de lei n. 203/2018, não foi apresentado requerimento de dispensa dos interstícios regimentais, para a apreciação da matéria. IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada sem restrições, por doze votos, a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia onze de dezembro de dois mil e dezoito. X- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram

para a ordem do dia da próxima sessão ordinária os projetos: de lei n. 198/2018, 208/2018, 210/2018; de lei complementar n. 012/2018; de decreto legislativo n. 037/2018. XI- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Levi de Almeida Siqueira/MDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Werlei Ferreira de Macedo/PSB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS; ausentes os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Jander Souza Patrocínio/PSB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Sebastião Joaquim Vieira/PSL. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores para a sessão solene, a realizar-se às dezenove horas do dia dois de janeiro de dois mil e dezenove. E, às quinze horas, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito. Ata aprovada sem restrições, por treze votos. Sala das sessões, em quinze de janeiro de dois mil e dezenove. Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça- presidente; Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.

MATÉRIAS INSTITUCIONAIS

Pauta da sessão do dia 22/01/2019

PL 208/2018: “Dispõe sobre o vencimento base dos servidores da educação que estejam exercendo funções, em órgãos que não integram o sistema municipal de ensino”. Autor: Executivo.

PLC 012/2018: “Concede novo prazo para os servidores públicos concursados, efetivos e os estabilizados da Administração Municipal Direta e Indireta, ocupantes de empregos públicos, optarem por se vincular ao Regime Estatutário”. Autor: Executivo.

PDL 037/2018: “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Ilustríssimo Senhor Flávio de Souza Faria Resende da Fonseca”. Autor: vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado e vereador Levi Siqueira.

Ofício nº 1756/18: “Contém razões de veto total às Emendas nºs 016,023, 035, 049 e 061 integrantes do anexo respectivo da Proposição de Lei nº 131, de 03 de dezembro de 2018.

OBS: Pauta sujeita a alteração

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,
às sessões da Câmara,
transmitidas
às **terças-feiras,**
a partir das **8 horas.**

Para acompanhar, acesse o link “TV Câmara”
disponibilizado no endereço eletrônico
www.araguari.mg.leg.br

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
EDITORA: Sávya de Lima Martns
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

Instituído pela Lei nº 5949, de 16 de outubro de 2017, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2017/2018.